

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 999

Ofício nº 1038/2025/GAPRE

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1057/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1627/2025**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo Alves, requer fiscalização, conforme documento em anexo.

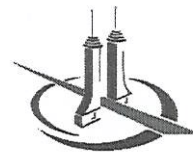
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

C.I nº 1057 /2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1634/2025, venho através desta informar que a solicitação requerida no Ofício Executivo nº 1627/2025/DLEG, já foi respondida e encaminhada através da C.I nº 094/2025 – DVS-SMS, do Setor de Vigilância Sanitária e entregue dia 14/10/2025 nessa Secretaria Municipal de Governo, conforme protocolo de recebimento em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Setor de Vigilância Sanitária



CI nº 094/2025 – DVS-SMS

Uruguaiana, 14 de outubro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PARA: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

ASSUNTO: Faz comunicação

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício nº 1627/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, comunicamos que em reunião com a secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMUDE, ficou acordado que iremos programar operação conjunta para ordenar as vendas de produtos alimentícios na área mencionada.

Atenciosamente,

João Carlos Sosa
Coordenador de Vigilância Sanitária
SMS/PMU

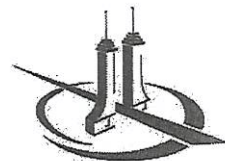
Ana Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde

BS
04/10/25

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1634/2025/SEGOV

Uruguaiana, 07 de outubro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMUDE; e,
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 1627/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo, solicita fiscalização, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 14 de outubro de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,
Secretário Adjunto de Governo.

RECEBIDO
em 10/10/25
VISA-SMS

Jiorana

08.10.25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1627 /2025/DLEG

Uruguaiana, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer fiscalização.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.346, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Secretaria de Saúde, do Setor de Vigilância Sanitária e da Secretaria da Fazenda, as seguintes medidas:

a) Realização de fiscalização quanto ao avanço de vendedores ambulantes sobre as calçadas no centro da cidade, especificamente nas quadras da rua Duque de Caxias, entre as ruas Bento Martins e Monte Caseros, garantindo o cumprimento das normas de uso do passeio público;

b) Fiscalização da colocação de mercadorias, por lojistas, nas calçadas, impedindo o trânsito adequado dos pedestres;

c) Que a vigilância sanitária informe as medidas preventivas em relação aos produtos alimentícios vendidos por ambulantes;

d) Relatório contendo as medidas de ordenamento previstas e/ou em execução, bem como as ações de apoio aos trabalhadores ambulantes e lojistas para adequação às regras vigentes;

2. A presente proposição visa assegurar o ordenamento do espaço público, a segurança sanitária e a livre circulação de pedestres no centro da cidade, especialmente nas quadras da Rua Duque de Caxias, entre as ruas Bento Martins e Monte Caseros, região de intenso fluxo de pessoas e veículos.

3. O avanço de vendedores ambulantes sobre as calçadas, bem como a colocação irregular de mercadorias por lojistas, tem provocado dificuldades para a mobilidade urbana, colocando em risco a acessibilidade de pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, e comprometendo o direito de ir e vir da população.

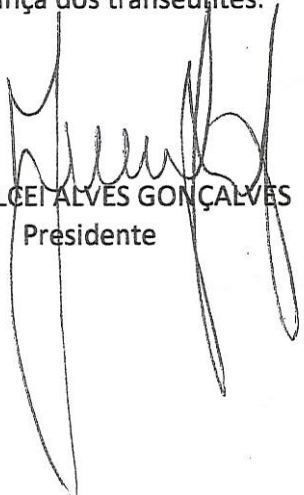
4. Além disso, a comercialização de produtos alimentícios em via pública requer fiscalização sanitária rigorosa, a fim de prevenir riscos à saúde da coletividade, garantir o cumprimento das normas de higiene e assegurar a procedência adequada dos produtos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. Por fim, o relatório solicitado contribuirá para o acompanhamento das medidas de ordenamento urbano e para a promoção de diálogo entre Poder Público, trabalhadores ambulantes e comerciantes, buscando soluções que conciliem o direito ao trabalho com a preservação do passeio público e a segurança dos transeuntes.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente